

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111324090049436

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.0

Data: 14/11/2018

Hora: 09:03

Portaria nº 342/2018

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO, Prefeito Municipal de PM DE ARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/11/2018, ao servidor **NEDIO FRANCISCO BASSO**, CPF 342.625.040-34, matrícula 361-1, cargo de Operário Especializado, padrão 05, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.579,09 composto das seguintes vantagens: R\$ 1.760,96 (hum mil setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) referente ao vencimento básico do cargo de Operário Especializado, Padrão "05", conforme artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.306, de 15 de janeiro de 2013; R\$ 1.144,63 (hum mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) referente a gratificação adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) relativo a 30 (trinta) anos ou mais de efetivo exercício de serviço público municipal, conforme artigo 85 e §§ da Lei Municipal nº 2.299 de 21 de setembro de 2005; R\$ 968,52 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente a 55% (cinquenta e cinco por cento) relativo a 11 (onze) triênios, sendo 5% (cinco por cento) por triênio, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2.299, de 21 de setembro de 2005; R\$ 704,98 (setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos) referente a incorporação de 40% (quarenta por cento) do adicional de insalubridade, como parcela autônoma, calculado sobre o vencimento básico do cargo de Operário Especializado, padrão "05" (cinco) vigente em data de 01.09.2010 (R\$ 972,80) e reajustado de acordo como os aumentos salariais concedidos aos servidores municipais até a presente data, com base legal para concessão na Subseção III, artigos 86 à 90 da Lei Municipal nº 2.299, de 21 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores e com base legal para incorporação na Portaria nº 422, de 23 de setembro de 2010 e no artigo 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.004, de 08 de setembro de 2010, reajustados de acordo com o § único do artigo 67 da Lei Municipal nº 3.844, de 03 de maio de 2016, a contar de 08 de novembro de 2018 (08.11.2018) a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Aratiba e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ARATIBA, 14/11/2018.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO

Prefeito Municipal de PM DE ARATIBA